



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.372 DE 17 DE MAIO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.013, de 10 de maio de 2012, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 8.956/2012;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.170.800,00 (quatro milhões, cento e setenta mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
01 AÇÃO: Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação)	05.01.01.12.363.0071.2001.3.1.90.04	R\$ 428.000,00
02 AÇÃO: Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação)	05.01.01.12.363.0071.2001.3.1.90.09	R\$ 17.800,00
03 AÇÃO: Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação)	05.01.01.12.363.0071.2001.3.1.90.11	R\$ 917.000,00
04 AÇÃO: Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação)	05.01.01.12.363.0071.2001.3.1.90.13	R\$ 213.000,00
05 AÇÃO: Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação)	05.01.01.12.363.0071.2001.3.1.91.13	R\$ 520.000,00
06 AÇÃO: Pgto. de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais	05.01.01.28.846.0072.0003.3.1.91.13	R\$ 1.000,00
07 AÇÃO: Pagamento de Pasep	05.01.01.28.846.0072.0006.3.3.90.47	R\$ 86.000,00
08 AÇÃO: Manutenção da Unidade Orçamentária	05.01.01.12.363.0071.2002.3.3.90.30	R\$ 132.000,00
10 AÇÃO: Manutenção da Unidade Orçamentária	05.01.01.12.363.0071.2002.3.3.90.35	R\$ 15.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

11	05.01.01.12.363.0071.2002.3.3.90.36	R\$ 155.000,00
AÇÃO: Manutenção da Unidade Orçamentária		
12	05.01.01.12.363.0071.2002.3.3.90.39	R\$ 1.600.000,00
AÇÃO: Manutenção da Unidade Orçamentária		
13	05.01.01.12.363.0071.2002.3.3.90.47	R\$ 10.000,00
AÇÃO: Manutenção da Unidade Orçamentária		
15	05.01.01.12.363.0071.2002.3.3.91.30	R\$ 36.000,00
AÇÃO: Manutenção da Unidade Orçamentária		
16	05.01.01.12.363.0071.2002.3.3.91.39	R\$ 40.000,00
AÇÃO: Manutenção da Unidade Orçamentária		

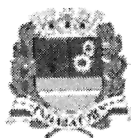
Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 1.247.460,67, do excesso de arrecadação por fonte de recursos, receitas próprias no valor de R\$ 2.250.832,54, do superávit orçamentário no valor de R\$ 306.506,79 e no valor de R\$ 366.000,00 da redução das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
18	05.01.01.12.363.0071.1009.4.4.90.52	R\$ 250.000,00
AÇÃO: Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanentes.		
19	05.01.01.12.363.0071.1016.4.4.90.52	R\$ 67.000,00
AÇÃO: Aquisição de Veículos e Máquinas.		
20	05.01.01.12.363.0071.1043.4.4.90.51	R\$ 49.000,00
AÇÃO: Obras e Instalações.		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 17 de maio de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.013 DE 17 DE MAIO DE 2012.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC, aprovado pela Lei nº 5.959, de 08 de Dezembro de 2011, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.170.800,00 (quatro milhões, cento e setenta mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
01	05.01.01.12.363.0071.2001.3.1.90.04 AÇÃO: Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação)	R\$ 428.000,00
02	05.01.01.12.363.0071.2001.3.1.90.09 AÇÃO: Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação)	R\$ 17.800,00
03	05.01.01.12.363.0071.2001.3.1.90.11 AÇÃO: Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação)	R\$ 917.000,00
04	05.01.01.12.363.0071.2001.3.1.90.13 AÇÃO: Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação)	R\$ 213.000,00
05	05.01.01.12.363.0071.2001.3.1.91.13 AÇÃO: Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação)	R\$ 520.000,00
06	05.01.01.28.846.0072.0003.3.1.91.13 AÇÃO: Pgt. de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais	R\$ 1.000,00
07	05.01.01.28.846.0072.0006.3.3.90.47 AÇÃO: Pagamento de Pasep	R\$ 86.000,00
08	05.01.01.12.363.0071.2002.3.3.90.30 AÇÃO: Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 132.000,00
10	05.01.01.12.363.0071.2002.3.3.90.35 AÇÃO: Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 15.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

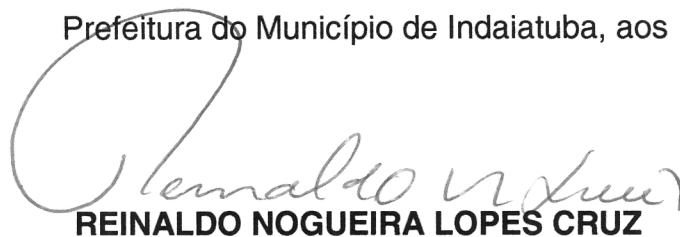
11	05.01.01.12.363.0071.2002.3.3.90.36	R\$ 155.000,00
AÇÃO: Manutenção da Unidade Orçamentária		
12	05.01.01.12.363.0071.2002.3.3.90.39	R\$ 1.600.000,00
AÇÃO: Manutenção da Unidade Orçamentária		
13	05.01.01.12.363.0071.2002.3.3.90.47	R\$ 10.000,00
AÇÃO: Manutenção da Unidade Orçamentária		
15	05.01.01.12.363.0071.2002.3.3.91.30	R\$ 36.000,00
AÇÃO: Manutenção da Unidade Orçamentária		
16	05.01.01.12.363.0071.2002.3.3.91.39	R\$ 40.000,00
AÇÃO: Manutenção da Unidade Orçamentária		

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 1.247.460,67, do excesso de arrecadação por fonte de recursos, receitas próprias no valor de R\$ 2.250.832,54, do superávit orçamentário no valor de R\$ 306.506,79 e no valor de R\$ 366.000,00 da redução das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
18	05.01.01.12.363.0071.1009.4.4.90.52	R\$ 250.000,00
AÇÃO: Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanentes.		
19	05.01.01.12.363.0071.1016.4.4.90.52	R\$ 67.000,00
AÇÃO: Aquisição de Veículos e Máquinas.		
20	05.01.01.12.363.0071.1043.4.4.90.51	R\$ 49.000,00
AÇÃO: Obras e Instalações.		

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 17 de maio de 2012.



REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ

PREFEITO

*Publicado na Secretaria Geral do Município, em 17 de maio de 2012.
Samir Mauricio de Andrade – Secretário.*